



Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de Bayeux
Quarto Promotor de Justiça

Ref. Inquérito Civil nº 013.2021.002097

Portaria de instauração de IC nº 29/4º PJ - Bayeux/2021

O **Quarto Promotor de Justiça de Bayeux**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e considerando a Resolução nº 23/2007 c/c a Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, e demais alterações;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, previu a possibilidade de instauração pelo Ministério Público de Inquérito Civil Público, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CPJ nº 04/2013, ao tratar do Inquérito Civil dispõe:

Parágrafo único. Se, no curso do inquérito civil, novos fatos indicarem necessidade de investigação de objeto diverso do que estiver sendo apurado, o membro do Ministério Público poderá aditar a portaria inicial ou determinar a extração de peças para instauração de outro inquérito civil, respeitadas as normas incidentes quanto à divisão de atribuições.

CONSIDERANDO que o presente Inquérito Civil será instaurado com base em peças extraídas do Inquérito Civil nº 013.2019.002227, para apurar especificamente o Pregão Eletrônico SRP nº 00025/2020-FMS-PMBEX, que gerou o Contrato Administrativo nº 00185/2020-FMS-PMBEX entre o Fundo Municipal de Saúde de Bayeux e a empresa CDH-CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66 no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) e com prazo de vigência de 12 meses, para a *“LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB”*;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 013.2019.002227 foi instaurado para apurar o Pregão Presencial nº 03/2019, que teve como objeto *“Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imuno-hormônio, uroanálise e coagulação, com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de reagentes e instalação de software e gerenciamento, realização de exames de análises clínicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bayeux-PB, em razão da Decisão Singular DS1-TC 00136/19, datada de 26/09/2019, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no Processo TC nº 17677/19, que concedeu uma Medida Cautelar e determinou a suspensão do Pregão Presencial nº 03/2019, em razão de irregularidades detectadas;*

CONSIDERANDO que a licitação ficou suspensa, mas em 21/01/2020, no Processo TC nº 17677/19, foi proferida uma nova Decisão Singular DS1 TC 002/2020 permitindo o prosseguimento do certame, posteriormente confirmada por meio da Resolução RC1 TC 052/2020;

CONSIDERANDO que em 12/03/2020 foi solicitada a Dispensa de Licitação nº

009/2020-FMS-PMBEX, com o mesmo objeto, que resultou no Contrato Administrativo nº 0096/2020, celebrado em 29/04/2020 com a empresa CDH-CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, e em 28/07/2020, foi firmado o 1º Aditivo ao Contrato nº 0096/2020 estendendo o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, passando a vigorar até 26/10/2020;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação nº 009/2020-FMS-PMBEX já vem sendo analisada **no Inquérito Civil de nº 013.2020.001167**;

CONSIDERANDO que em 25/08/2020, foi solicitada a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2020-FMS-PMBEX, com o mesmo objeto, mas somente em 15 de outubro de 2020 houve a revogação do Pregão Presencial nº 03/2019 por meio de Nota Técnica;

CONSIDERANDO que em 01/12/2020 foi celebrado o Contrato Administrativo nº 00185/2020-FMS-PMBEX com a mesma empresa CDH- CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2020-FMS-PMBEX;

CONSIDERANDO que no dia 20/11/2020 a Auditoria do TCE/PB, no Processo TC nº 19.686/2020, sugeriu a concessão de uma CAUTELAR para suspender os trâmites ulteriores do PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2020 e o EVENTUAL CONTRATO, caso tenha sido firmado;

CONSIDERANDO que, em 19/03/2021, como já havia sido firmado o Contrato Administrativo nº 00185/2020, o TCE/PB, no Processo TC nº 19.686/2020, elaborou um Relatório Inicial, concluindo como insanável o vício do Edital e determinando a nulidade do Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2020 e, em seguida, no dia 20/08/2021 foi elaborado o Relatório de Análise da Defesa, que após análise da Defesa apresentada pelo ex-Secretário de Saúde, Bruno Wanderley, entendeu pela manutenção das irregularidades;

CONSIDERANDO que como o Pregão Presencial SRP nº 00003/2019-PMBEX foi revogado e a Dispensa de Licitação nº 009/2020 já vem sendo apurada no Inquérito Civil de nº 013.2020.001167, foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 013.2019.002227 e a abertura do presente procedimento;

CONSIDERANDO que já constam nos autos cópia integral da licitação, bem como alguns empenhos e notas fiscais oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2020, mas de acordo com informações extraídas do sistema *Sagres Online*, do TCE/PB, a documentação está incompleta, fazendo-se necessária nova solicitação à Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve lesão aos princípios da Administração Pública, enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio público, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

- 1º) Instaurar o presente Inquérito Civil para apurar o Pregão Eletrônico SRP nº 00025/2020-FMS-PMBEX e o Contrato Administrativo nº 00185/2020-FMS-PMBEX dele decorrente, adotando as providências necessárias quanto à situação narrada nos autos;
- 2º) A determinação de remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico, conforme determina o art. 8º, VI da Resolução nº 04/2013, em analogia à publicidade determinada no Inquérito Civil, como determina o art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- 3º) Designar como secretário deste feito o servidor Marcelo Lima Maciel Filho;
- 4º) Após, venham-me os autos conclusos para despacho.

Bayeux/PB, 28 de outubro de 2021.

MARIA EDLÍGIA CHAVES LEITE

4º Promotor de Justiça